

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO**  
**TOCANTINS - UNITINS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019 e com a Lei Estadual nº 2.892, de 19 de agosto de 2014, naquilo que couber,

CONSIDERANDO o resultado final publicado por meio do EDITAL Nº 11.11/2023 – CPSS/UNITINS - RESULTADO FINAL e EDITAL Nº 11.14/2023 – CPSS/UNITINS – RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTREVISTAS SUPLEMENTARES E RESULTADO FINAL, bem como o EDITAL Nº 11.15/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no referido certame, constante no Anexo I, deste Edital, nos termos do EDITAL Nº 11/2023 – CPSS/UNITINS – EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, para o envio dos documentos necessários para a contratação temporária até o dia 05 de setembro de 2024.

**1 DOS DOCUMENTOS:**

1.1 O candidato classificado e convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, localizada na sede administrativa da UNITINS, entre às 8h e 14h dos dias 03/09/2024 a 05/09/2024, com todos os documentos (cópia e original) elencados na Relação de documentos para contratação temporária – UNITINS (trazer o documento referenciado também) constante no ANEXO II deste Edital, bem como os demais documentos preenchidos:

- a) Declaração para fins de posse em cargo público (ANEXO III);
- b) Termo de ciência e concordância (ANEXO IV);
- c) Declaração de dependentes (ANEXO V).

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**



- 2.1 O termo de compromisso será emitido no ato da entrega dos documentos e entregue para assinatura do candidato após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
- 2.2 A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo candidato, sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do ato admissional até que seja concluída a análise.
- 2.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão para Habilitação de Professores Temporários.
- 2.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024.

[Assinatura digital]

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor da Unitins - Ato nº 1.564 – NM

